FRONTEIRAS INVISÍVEIS, ONDE O POP NÃO É POP

ANTONIO RAFAEL MARCHEZAN FERREIRA
GENIANE DIAMANTE FERREIRA FERREIRA

"Não somos preconceituosos, mas nós não queremos que seja transferido um problema ali da rua Fernão Dias, daquela região ali do albergue, para o coração da Zona 06". Assim, se expressou, em entrevista concedida à emissora de televisão local, o bancário que liderava um protesto, juntamente com uma centena de pessoas, contra a instalação em seu bairro do Centro POP Rua (Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua).

EM OUTRO TRECHO da reportagem uma designer gráfica expôs: "só para esclarecer que assim, a zona 06 não é contra o trabalho realizado pelo Centro POP, muito pelo contrário, a gente acha um trabalho muito bonito e que deve realmente ser feito, mas o lugar onde este local vai ser instalado precisa ser muito bem estudado". Ainda, outro entrevistado, um comerciante que segurava um cartaz de protesto, falou "aumenta o número de marginalidade porque junto com estas pessoas pode vir... é o tráfico de drogas"[1]. O fato se deu em Maringá, uma cidade média, com aproximadamente 350.000 habitantes, no interior do Estado do Paraná (Brasil). O protesto surtiu efeito e a prefeitura municipal desistiu de transferir o Centro POP Rua e optaram por construir uma nova sede em outro local da cidade.

O Centro POP volta-se ao acolhimento das pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e subsistência, buscando ofertar abrigo, atividades de higiene, alimentação e acolhimento das necessidades psicológicas. Em relatório de pesquisa apresentado pelo Observatório das Metrópoles, Núcleo da Universidade Estadual de Maringá, compreendendo os anos de 2015 a 2019, observou-se que esta população aumentou 105,5% no período e, especialmente quanto à passagem por instituições, os entrevistados reportaram diversas experiências: 48% relataram o encarceramento, 43% apontaram Casa de Passagem/Albergues, 39% citaram Comunidades Terapêuticas, 35% Hospital Psiquiátrico e 12% dessas pessoas informaram que são egressas de instituições de acolhimento infantil. Destaca-se que a mencionada pesquisa aponta a importância do Centro POP, que oferece o banho e, logo pela manhã, a primeira refeição do dia, afirmando que "qualquer

1. MORADORES DA ZONA 06 PROTESTAM PARA O CENTRO POP NÃO IR PARA O BAIRRO. Paraná TV. Maringá, GLOBO, 02 de junho de 2018. Programa de TV. Disponível em: http://g1.globo.com/pr/norte-noroeste/paranatv-2edicao/videos/t/maringa/v/moradores-da-zona-06-protestam-para-o-centro-pop-nao-ir-para-o-bairro/6782830/

POP Center, Maringá. Foto: Vinícius Ferrareto Chagas.

desmantelamento desta unidade de serviço exclusiva à população em situação de rua, irá repercutir no aumento de práticas assistencialistas no atendimento a estas necessidades"[2].

Mas a cidade tem suas fronteiras, espaços do permitido e desejável. Impõe cores, cheiros, caminhos, permite aos necessários o tempo para servir necessidades, mas não entende o outsider, como aponta Valencio, "a desterritorialização do grupo precisa transcender o aspecto do uso frágil do terreno para avançar para seu desaparecimento da paisagem, dentre outros modos". Há fronteiras constantemente sendo traçadas no urbano, o território é fatiado com as linhas visíveis da segregação socioespacial. Contudo, para além da dimensão tátil, há fronteiras do simbólico, cujas linhas permanecem ocultas por camadas de dissimulação, até que os limites sejam transpassados, para que sua força impositiva se revele.

Fronteiras

De fato, as linhas são traçadas e se revelam nos usos da cidade, nas vozes do proibido, nos argumentos do não adequado neste espaço e neste tempo. Raquel Rolnik, ao descrever a legalidade urbana da cidade de São Paulo no início do século XX, fala de um diálogo entre o tempo e o espaço no uso da cidade, apontando para a marginalização das personagens – "uma mulher no cabaré era prostituta; um homem em casa durante o dia era vagabundo; uma festa no local de trabalho caracterizava indisciplina"[4].

Para Avtar-Brah, fronteiras são um construto político, linhas divisórias arbitrárias pautadas em aspectos sociais, culturais e psíquicos. São territórios a serem patrulhados contra aqueles que são construídos como forasteiros, estrangeiros, outros. São formas de demarcação em que o próprio ato de proibição guarda em si a transgressão. Territórios em que o medo do outro é o espelho eu. Espaços de reivindicações de propriedade, demarcações, contestação e luta. Em certo sentido, são metáforas, mas para além de meras abstrações, formam realidades concretas – a materialização discursiva das relações de poder[5].

É inegável este passo para além da territorialidade, para o simbólico. Pesavento insere na discussão de fronteira a ideia de pertencimento, identidade, um marco de referência imaginária pautado pela diferença. Assim, o conceito de fronteira "trabalha, necessariamente, com princípios de reconhecimento, que envolvem analogias, oposições, correspondências, comparações, enfim"[6].

---

2. OBSERVATÓRIO DAS METRÓPOLES NÚCLE UEM/MARINGÁ. Pessoas em situação de rua em Maringá-PR: desconstruindo a invisibilidade. Maringá: UEM, 2019. Disponível em: https://www.observatoriodasmetropoles.net.br/wp-content/uploads/2019/12/Relatorio-2015_a_2019.pdf

3. VALENCIO, Norma et al. Pessoas em situação de rua no Brasil: estigmatização, desfiliação e desterritorialização. In: VALENCIO, Norma (Org.). Sociologia dos Desastres: construção, interfaces e perspectivas no Brasil. São Carlos: Rima, 2010. v.2, p. 60.

4. ROLNIK, Raquel. *A cidade e a lei: legislação, política urbana e territórios na cidade de São Paulo*. Studio Nobel, 1997.

5. BRAH, Avtar. *Cartographies of diaspora: Contesting identities*. Psychology Press, 1996.p. 194 e 195.

6. PESAVENTO, Sandra Jatahy. Fronteiras culturais em um mundo planetário-paradoxos da (s) identidade (s) sul-latino-americana (s). *Revista del CESLA*, n. 8, p. 9-19, 2006, p. 10.

A obra ficcional "A Cidade & a Cidade", de China Miéville, descreve duas cidades (Beszel e Ul Qoma) que se situam no mesmo espaço geográfico – "cidades cruzadas" – com territórios que são sobrepostos. Nessas, os cidadãos de ambas as cidades devem "não ver os vizinhos" ou "desver" (neologismo utilizado no livro), pois qualquer interação entre eles é punida com multa ou prisão. Então, em dado momento o autor satiriza os pontos de inevitável interação, quando as fronteiras se confundem – "Os cheiros de Ul Qomatown em Beszel são uma confusão. O instinto é descheirá-los, pensar neles como algo que vaga entre as fronteiras, tão desrespeitosos quanto a chuva"[7].

A arte do "desver" é prática institucionalizada no espaço urbano brasileiro, que sistematicamente ignora a cidade clandestina, irregular, informal e/ou ilegal. Já no Código de Obras do Distrito Federal de 1937 (art. 349) proibia-se a representação das favelas nos mapas da cidade do Rio de Janeiro (à época capital da república). Há um grande esforço para se estabelecer, de forma velada ou quando necessário declarada, as fronteiras físico/simbólicas nas cidades brasileiras. Mas "quem são estes desgraçados / Que não encontram em vós / Mais que rir calmo da turba que excita a fúria do algoz?"[8]

7. MIÉVILLE, China. *A cidade & a cidade*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2014, p. 61.

8. ALVES, Castro (1869). *O Navio Negreiro*. Available at: http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/bv000068.pdf

Os Invisíveis em que tropeçamos

Até que ponto os argumentos daqueles que protestaram contra a instalação do Centro POP na zona 06 de Maringá são reais, mesmo que inaceitáveis? Na pesquisa já mencionada, realizada pelo Observatório das Metrópoles, foram entrevistadas mais de mil pessoas em situação de rua em Maringá, no período de 2015 a 2019. Dentre os vários fatores mapeados, observou-se que 91% são do sexo masculino, 67% são pessoas negras e 81% dessa população estão na faixa etária de 21 a 50 anos. O grau de escolaridade é baixo, sendo 3% dos entrevistados analfabetos e 50% com o ensino fundamental incompleto, todavia, há 2% com ensino superior completo. As principiais razões apontadas por estarem em situação de rua foram desemprego, desentendimento com familiares e dependência química. E, para prover a subsistência, declaram a realização de pequenas atividades, como coleta de material reciclável, prestar serviços de carga e descarga, vender doces e pedir dinheiro.

O paradoxal desta polêmica é que enquanto essa população permanece em sua histórica invisibilidade social (com direitos e dignidade negados), habitando as ruas, não há uma mobilização social para promoção de um mínimo existencial. Mas, quando se movimentam ações políticas para a instalação de um centro de acolhimento, forças se levantam, a sociedade civil se mostra coesa para construir fronteiras do inaceitável, do aqui não. E neste caso estas vozes prevaleceram sobre aqueles têm a existência calada e limitada entre as fronteiras reais e simbólicas da cidade.

NOTA SOBRE OS AUTORES

Antonio Rafael Marchezan Ferreira. Doutor em Direito Urbanístico pela PUC-SP (2016). Professor do Curso de Direito e da pós-graduação em Políticas Públicas (Mestrado), ambos da Universidade Estadual de Maringá e pesquisador do Observatório das Metrópoles: Núcleo da Região Metropolitana de Maringá. Advogado. Autor do livro 'Conflitos Coletivos Possessórios', ed. CRV (2019), além de outros capítulos de livros e artigos científicos.

Geniane Diamante Ferreira Ferreira. Doutora em Literatura pela Universidade Estadual de Maringá (2018). Professora de Literatura em Língua Inglesa e Tradução e da pós-graduação em Letras (PLE-UEM), revisora da revista Acta Scientiarum e se dedica à pesquisa de temas relacionados à literatura pós-colonial que cobre tópicos como identidade, multiculturalismo, diáspora e racismo. Autora de capítulos de livros e artigos científicos.